

LEI Nº 763/2010

Ementa: Altera o artigo 2º, anexos I e II da Tabela de Vencimentos Básicos, da Lei 736/2009.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POMBOS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pombos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- o art. 2º da Lei nº 736/2009 passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º- O professor PA e Suporte Pedagógico Direto terão as seguintes vantagens, calculada sobre o piso salarial base da classe em que o servidor público encontra-se:

- I – Docência-: 15%
- II _ Dificil Acesso: 20%, será definido pelo Sistema Municipal de Educação;
- III _ Quinquênio _ 5%, a cada cinco anos de trabalho prestado;
- IV – Titulação – percentual definido no art. 14, parágrafos 4º, 5º, 6º, 7º da Lei nº 726/2008.

§ O professor PC e Suporte Pedagógico Direto terão as seguintes vantagens, calculada sobre o piso salarial base da classe em que o servidor público encontra-se:

- I – Docência-: 15%
- II _ Dificil Acesso: 20%, será definido pelo Sistema Municipal de Educação;
- III _ Quinquênio _ 5%, a cada cinco anos de trabalho prestado;
- IV – Titulação – percentual definido no art. 14, parágrafos 5º, 6º, 7º da Lei nº 726/2008.

Art. 3º- O piso base salarial da classe inicial do Professor PC e Suporte Pedagógico Direto, será calculado pelo piso salarial nacional do profissional do magistério, acrescido do percentual da titulação mínima exigida para ocupação do cargo, conforme o art. 14, parágrafo 4º da lei nº 726/2008.

Art. 4º- A Equipe de avaliação da Secretaria de Educação - DAE (Departamento de Avaliação estatística Educacional) será composta pelo Suporte Pedagógico Direto.



Art. 5º - Os anexos I e II da Tabela de Vencimentos Básicos no final da Lei nº 736/2009, passará ter a seguinte redação:

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS

PROFESSOR PA CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS							
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G
PISO INICIAL	768,00	807,00	846,00	889,50	933,00	979,50	1.029,00

PROFESSOR PA CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS							
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G
PISO INICIAL	1.024,67	1.076,00	1.128,00	1.186,00	1.244,00	1.306,00	1.372,00

PROFESSOR PC CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS							
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G
PISO INICIAL	1.332,07	1.398,00	1.468,00	1.542,00	1.620,00	1.700,00	1.786,00

PROFESSOR PC CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS							
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G
PISO INICIAL	998,40	1.048,50	1.100,00	1.156,50	1.215,00	1.275,00	1.339,50

PROFESSOR PC CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS							
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G
PISO INICIAL	666,03	699,00	734,00	771,00	810,00	850,00	893,00

Observações:

- 1- intervalo entre as classes: 5%
- 2- Intervalo entre o nível 1 a 2: 30%
- 3- Intervalo entre o nível 2 a 3: 10%
- 4- Intervalo entre o nível 3 a 4: 5%
- 5- Intervalo entre o nível 4 a 5: 5%

O Professor PA e suporte Pedagógico Direto terão as seguintes vantagens:

Docência	15%	-
Titulação: graduação	30%	Definido pelo art. 14 . parágrafos 4º, 5º, 6º, 7º da lei nº 726/2009
Difícil acesso	20%	Definido pelo Sistema Municipal de Educação

Av. Joaquim Falcão, 109 Centro CEP 55630-000—Pombos/PE Tel/Fax: (81) 3536 1213 CNPJ
11.049.848/0001-21

"Quando Deus quer, o homem sonha e a obra nasce."



Quinquênio	5%	A cada 5 anos de trabalho
Avaliação de desempenho	5%	

O Professor PC e suporte Pedagógico Direto terão as seguintes vantagens:

Docência	15%	-
Titulação: Pós- graduação	10%	Definido pelo art. 14 , parágrafos 5º, 6º, 7º da lei nº 726/2009
Difícil acesso	20%	Definido pelo Sistema Municipal de Educação
Quinquênio	5%	A cada 5 anos de trabalho
Avaliação de desempenho	5%	

Nível / Titulação

Titulação	Percentual
Licenciatura Plena ou Pedagogia	30%
Pós-Graduação em nível de Especialização	10%
Pós-Graduação em nível de Mestrado	5%
Pós-Graduação em nível de Doutorado	5%

Cargos de Técnico – Científico

Quantidade	Funções
02	Psicólogo
02	Psico-pedagogo
02	Fonoaudiólogo

Anexo II

Funções Gratificadas

Quantidade	Funções	Percentual
07	Diretor I	40%
05	Diretor II	70%
05	Diretor III	100%
03	Diretor IV	60%
03	Diretor V	75%

Funções Gratificadas

afveia

Quantidade	Funções	Percentual
02	Diretor Adjunto I	30%
02	Diretor Adjunto II	40%
02	Diretor Adjunto III	30%
02	Diretor Adjunto IV	50%

Suporte Pedagógico Direto

Quantidade	Funções	Percentual
20	Supervisor Escolar - PA	80 %
08	Coordenação de Área - PC	50 %
04	Inspetor Escolar- PA e PC	80 %

Educação Especial

Quantidade	Funções	Percentual
08	Professor	10%
05	itinerante	70%

Atividade de Apoio Administrativo I

Quantidade	Funções	Percentual
06	Secretário de Escola	50 %
04	Coordenador de Biblioteca	30 %
01	Coordenador de Tecnologia e Informática	30 %

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Tabela de proporcionalidade anual

Quantidade de professor por Unidade Escolar	Contemplado
03 a 10	01
11 a 20	02
21 a 30	03
31 a 50	04
51 a 70	05

Art. 6º- Esta Lei retroage ao dia 01 de janeiro de 2010, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2010.

Cleide Jane Sudário Oliveira
Cleide Jane Sudário Oliveira
PREFEITA